



UNIVERSIDADE SÃO TOMÁS DE MOÇAMBIQUE

Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo

Mobilidade Internacional de Docentes

Edital II/2025 – Convênios USTM

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Internacional de Docentes, a Universidade São Tomás de Moçambique anuncia a abertura de edital de seleção para oferecimento de 1 (uma) vaga para docentes para a realização do intercâmbio académico durante uma (1) semana no ano de 2026, na Universidade Católica de València-Espanha.

I. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I.1 Fica o candidato imediatamente ciente de que não serão prestadas informações por telefone ou via SMS, somente por e-mail;

I.2 O presente edital regulamenta o processo selectivo durante todas as suas fases e deverá ser conhecido na íntegra antes de ser tomada qualquer providência que lhe disser respeito. Compete ao candidato acompanhar o andamento do processo seletivo a fim de tomar conhecimento de datas, locais e horários que vierem a ser fixados para todas as suas fases.

I.3 O presente edital dispõe exclusivamente sobre a concessão de vagas de intercâmbio na Universidade Católica de València-Espanha (<https://www.ucv.es/>) parceira da Universidade São Tomás de Moçambique (<https://www.ustm.ac.mz/>). As Bolsas que porventura venham a ser oferecidas poderão ser pleiteadas pelos docentes aprovados, desde que atendam aos requisitos de edital específico;

I.4 Os candidatos deverão ter como objectivo central a leccionação em disciplinas modulares, workshops, conferências oferecidas pela Universidade Católica de València-Espanha.

2. DOS REQUISITOS GERAIS E ESPECÍFICOS

2.1 Para participação, o candidato deverá atender, cumulativamente, quando do prazo final para inscrições, aos seguintes requisitos gerais:

2.1.1. Ser docente a tempo inteiro na USTM de no mínimo a três (3) anos e com contrato a tempo indeterminado;

2.1.2. Ter no mínimo o grau de Mestre;

2.1.3. Ser moçambicano ou estrangeiro com visto de permanência em Moçambique;

2.1.4. Comprovar o nível de proficiência em língua inglesa e/ou espanhola no nível B2 especificado (Para uma compreensão mais fácil e consistente dos requisitos linguísticos, recomenda-se o uso do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas (QECR), consulte vide o site: <http://europass.cedefop.europa.eu/en/resources/european-language-levels-cefr>);

2.1.5. Ter um desempenho positivo na realização das suas actividades;

2.2 Para a realização do intercâmbio, o candidato deverá satisfazer a todas e quaisquer exigências específicas, que deverão ser esclarecidas de antemão e são de sua inteira responsabilidade.

3. DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

3.1 Isenção das respectivas taxas acadêmicas;

3.2. Concessão de bolsa de intercâmbio no período de permanência no exterior.

3.3 Entre os benefícios estão o auxílio-deslocamento no valor de €1.500,00 e auxílio diário de €160, com duração de 7 dias.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

4.2 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exacta e sequencialmente na ordem apresentada;

4.3 As inscrições poderão ser realizadas de **27 de Novembro a 15 de Dezembro de 2025, das 8h as 15h, nas instalações da Universidade São Tomás de Moçambique-Sede, na Secretaria da Reitoria.**

4.3.1 Contrato de mobilidade específico para Universidade Católica de València-Espanha em que pretende pleitear vaga de intercâmbio; Deverá constar do documento o conjunto mínimo de duas (2) disciplinas relacionadas à sua habilidade. Para mais informação vide (<http://staffmobility.eu/staffweek/4th-international-staff-week-foreign>).

4.3.2 Serão aceites apenas documentos com assinatura de próprio punho em papel previamente impresso para tal fim, sendo vedada a apresentação de documentos com assinaturas inseridas eletronicamente, alterações, edições, manipulação e/ou emendas depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do(s) signatário(s);

4.3.3 Carta de Motivação específica para a Universidade Católica de València-Espanha, em português;

4.3.4 Passaporte dentro da validade (página onde é apresentada a validade do documento) ou seu protocolo de solicitação/renovação;

4.4 É de responsabilidade dos(as) candidatos(as) realizar o levantamento prévio da relação dos demais documentos de envio obrigatório à Universidade Católica de València-Espanha e providenciá-los de antemão, a fim de evitar prejuízos quanto aos prazos para sua apresentação tempestiva em caso de aprovação.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Será realizada uma classificação em ordem decrescente da Média Final de todos os candidatos cujas inscrições forem aceitas. Cada candidato poderá consultar sua média a qualquer momento nas vitrinas da USTM e/ou no Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo.

5.2 Caso haja empate entre notas, prevalecerá a do(a) candidato(a) de maior idade;

5.3 Não haverá Lista de Espera nem suplentes.

6. DA DESISTÊNCIA

6.1 Em caso de desistência da vaga de intercâmbio concedida, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:

6.1.1 Fica ciente de que o prazo máximo para formalizá-la durante qualquer fase do processo se esgotará em **15 de Dezembro de 2025 pelas 15h00**;

6.1.2 Comprometer-se-á a comunicar por escrito sua desistência ao Gabinete de Relações Públicas, Cooperação e Protocolo, por meio de declaração de próprio punho, datada e assinada, em que deverá justificar o motivo de sua desistência e solicitar imediata alteração de sua candidatura para a situação de desistente;

6.2 Caso não haja formalização de desistência dentro do prazo e condições estabelecidas neste edital sejam quais forem os motivos alegados, será caracterizada desistência tardia, ficando o(a) candidato(a) impedido(a) de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados pela USTM;

7. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

7.1 Caberá à Universidade Católica de València-Espanha realizar a indicação do(s) candidato(s) pré-selecionado(s);

7.2 Universidade Católica de València-Espanha comunicará sua decisão sobre a admissão dos docentes pré-selecionados pela USTM somente após análise da documentação submetida, podendo aceitar ou recusar os docentes pré-selecionados pela USTM, segundo critérios próprios.

8. DAS CONDIÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DO INTERCÂMBIO

8.1 Em caso de admissão, o(a) docente receberá uma Carta de Aceite emitida pela Universidade Católica de València-Espanha e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados à obtenção do visto apropriado, compra de passagem aérea, contratação de seguro e demais providências relativas ao intercâmbio;

8.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período determinado, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela Universidade Católica de València-Espanha. A impossibilidade de iniciá-lo no período determinado acarretará a perda do direito de usufruir da vaga, e o(a) desistente incorrerá em penalidade imposta em casos de desistência tardia;

8.3 Após o recebimento da Carta de Aceite, o(a) docente aprovado(a) deverá seguir as instruções disponíveis em https://eacea.ec.europa.eu/erasmus-plus/actions/erasmus-charter_en, que dispõem sobre os procedimentos relativos aos períodos anterior e posterior ao intercâmbio.

8.4. O docente selecionado pode e deve participar das seguintes actividades no decorrer do ano de 2026 na UCV:

8.4.1. De 23 a 27 de Fevereiro de 2026 – Nesta semana existe a possibilidade de realizar mobilidade docente (*teaching mobility*).

8.4.2. De 15 a 19 de Junho de 2026 – Semana Internacional de Staff do IRO (IRO's International Staff Week).

8.4.3. De 2 a 6 de Novembro de 2026 – Nesta semana também existe a possibilidade de realizar mobilidade docente (*teaching mobility*).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações e/ou a irregularidade nos documentos, verificada(s) a qualquer tempo, em especial por ocasião da inscrição e da ocupação da vaga, bem como o não atendimento às condições estabelecidas no presente edital implicarão a exclusão do candidato do processo seletivo a qualquer tempo;

9.2 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, acréscimos ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

9.3 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos(as) à habilitação ou classificação dos candidatos selecionados, valendo para tal fim a publicação da Classificação;

9.4 A comunicação direta com o(a) docente aprovado(a) será feita única e exclusivamente por meio de seu e-mail USTM ou por meio do contacto telefónico;

9.5 A USTM não se responsabiliza por eventuais prejuízos decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

9.6 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USTM e às normas do programa, e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente em sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para tal fim.

Mais informações: ibaloi@ustm.ac.mz; grpcp@ustm.ac.mz;